



PORTARIA Nº 699/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal; E O Art. 4º, XI Da Lei Nº 1.841/2023 – REGIMENTO GERAL DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE.

Considerando a necessidade de regulamentar o regime de permutade serviços das escalas de trabalho dos Guardas Municipais, fica estabelecido o seguinte:

Art. 1º -Será permitida a permuta de até 50% (cinquenta por cento) dos plantões de serviço, das escalas mensais.

Parágrafo 1º - Considera-se para efeito deste regulamento, “permuta”, a troca de serviço das escalas mensais de trabalho da Guarda Municipal, mediante comum acordo entre as partes interessadascom anuência da chefia imediata.

Art. 2º - O Comandante da Guarda Municipal de Bom Conselho – PE, poderá suspender a autorização de permutas nas escalas mensais, por necessidade do serviço e/ou em casos de decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelo poder público.

Art. 3º - Ficam expressamente proibidasas trocas de serviços pelos servidores da Guarda Municipal de Bom Conselho, salvo nos casos previstos nesta portaria.

Art. 4º - O descumprimento desta portaria sujeitará o membro da Guarda Municipal às sanções disciplinares previstas na Lei 1.841/2023 REGIMENTO GERAL DISCIPLINAR DA GUARDA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO-PE.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-seasdisposiçõessemcontrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.





PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 18 de dezembro de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de dezembro de 2023.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

